



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 211, de 22 de outubro de 1992.

**AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA
DE TERRAS EM FORMA DE USO INSTITUCIONAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A área de uso institucional possui um total de 539,55m² (quinhentos e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE, na extensão de 22,00 metros (vinte e dois metros), confrontando-se com o arroio Poço das Antas; ao SUL, na extensão de 21,80 metros (vinte e um metros e oitenta centímetros) confrontando-se com terras de Romeu Kaiber; ao LESTE, na extensão de 27,50 metros (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com a Rua 12 de Maio e ao OESTE, na extensão de 22,00 metros (vinte e dois metros) confrontando-se com a área verde da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área objeto da doação é pertencente a José Ermindo Junges.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL